



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA -
ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3. 665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

EDITAL Nº. 02/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3. 665 de 24 de março de 2023, e

Considerando o Edital nº. 01/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a Resolução nº 09/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a Portaria nº 17.014 de 24 de março de 2023, que concede 30 (trinta) dias de férias ao Conselheiro Tutelar Everson Henrique de Souza, a partir do dia 05 de abril de 2023;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. realizada em 27 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a atuação da 5º suplente do Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar de Andirá – PR (mandato 2020 – 2024), Marili Azanha Diório para atuar no Conselho Tutelar de Andirá, no período de férias do Conselheiro Tutelar Everson Henrique de Souza no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 05 de abril de 2023;

Art. 2º - Casos não previstos neste Edital, serão deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 03 de abril de 2023.

JOSIELE TOMÉ DA SILVA

Presidente do CMDCA